



ASSUNTO

EXCLUSÃO DE GRAVAMES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E DE TRAÇADO VIÁRIO; ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVOS GRAVAMES DE TRAÇADO VIÁRIO; ALTERAÇÃO DO LIMITE ENTRE AS RUA 22 E 24 DA MACROZONA 2.

HOMOLOGO EM 19 DE 06 DE 06

*Dr. Eliseu Santos*  
PREFEITO  
José Magalhães  
Prefeito em Exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE 06 DE 2006, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A EXCLUSÃO DO GRAVAME DE PRAÇA, ESCOLA E DAS DIRETRIZES VIÁRIAS 712, 738 E 739; A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DAS DIRETRIZES 713, 735, 737, 741 E DAS RUAS CÔRDOBA, PEDRO VIEIRA, JOÃO CARLOS MORE, LENEA GAELZER, E DO PROLONGAMENTO PROJETADO DA AV. JAIME VIGNOLI; A INCLUSÃO DE NOVAS DIRETRIZES VIÁRIAS; E , A ALTERAÇÃO DO LIMITE ENTRE AS RUA 22 E 24 DA MACROZONA 2, CONFORME EXPRESSO NA PLANTA "2", EM ANEXO.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

*EDUARDO DE MATOS*  
*Ribeiro*  
*Ribeiro - PPS*  
*João Paulo*  
*Thiago Figueira*  
*Giuliana*  
*Paulo Roberto - PUC*

*Barcelos*  
*Francisco*  
*Guilherme*



ASSUNTO  
EXCLUSÃO DE GRAVAMES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E DE TRAÇADO VIÁRIO;  
ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVOS GRAVAMES DE TRAÇADO VIÁRIO; ALTERAÇÃO DO LIMITE ENTRE AS  
UEUS 22 E 24 DA MACROZONA 2.

### JUSTIFICATIVA

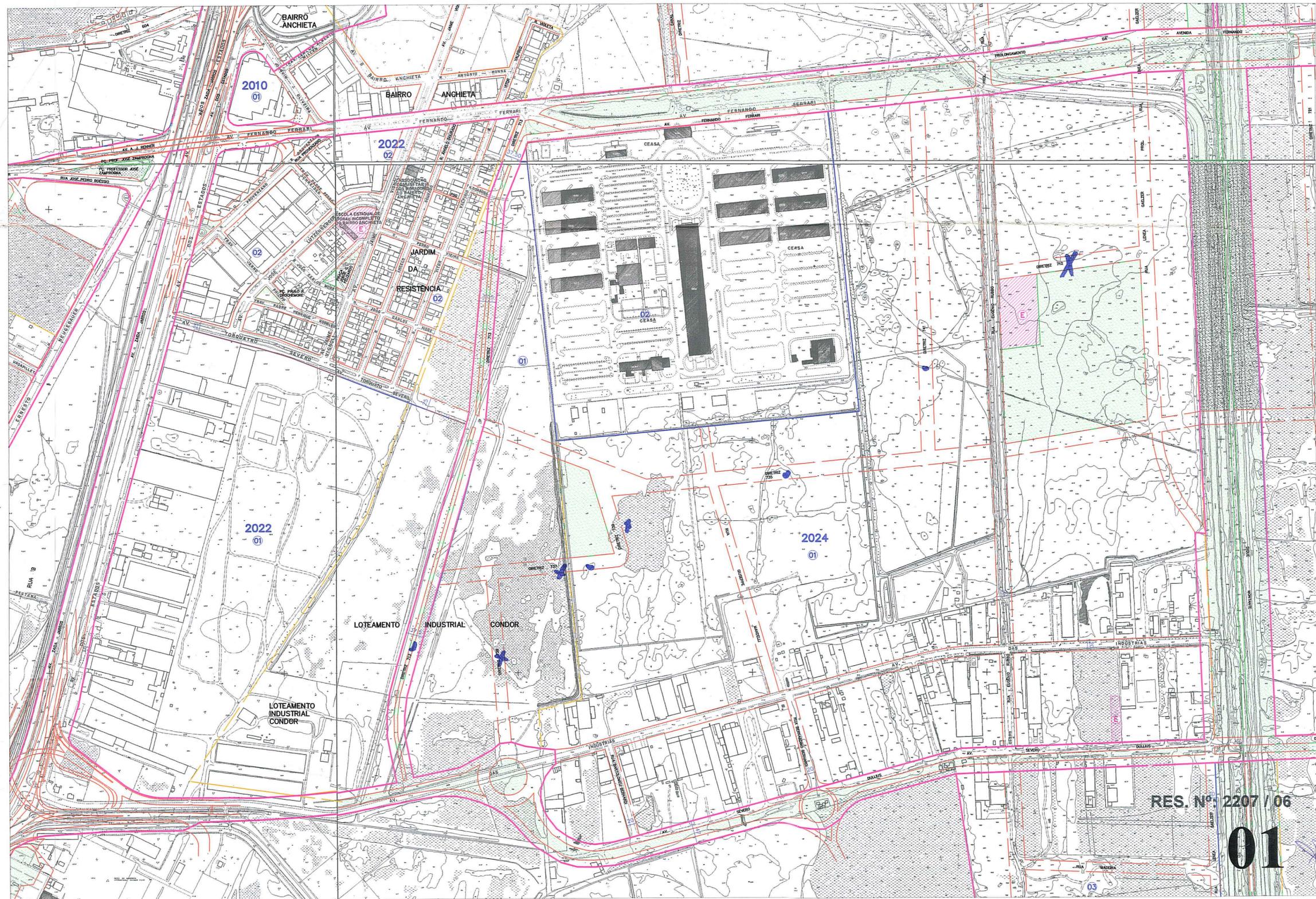
A EXCLUSÃO DO GRAVAME DAS ÁREAS DE PRAÇA, DE ESCOLA E DAS DIRETRIZES VIÁRIAS DECORRERAM DA AVALIAÇÃO QUANTO AOS FATORES LOCACIONAIS E DOS PADRÕES DE DENSIDADE DO PDDUA POR OCASIÃO DO FORNECIMENTO DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO NA FORMA DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL ( EXP. ÚNICOS 002.302078.00.9 E 002.310254.00.8 ) QUE INCLUEM E ALTERAM DIRETRIZES VIÁRIAS DE ESTRUTURAÇÃO DO ENTORNO DA CEASA. A PRESENTE REESTRUTURAÇÃO URBANA ASSENTA-SE EM PRINCÍPIOS DO PDDUA : " QUARTEIRÃO ESTRUTURADOR", "CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA" E "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO" ( REGIME DE ATIVIDADES ). A ALTERAÇÃO DO LIMITE ENTRE AS UEUS 22 E 24 DA MACROZONA 2 DECORRE DA NECESSIDADE DE SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM AS REFERIDAS MODIFICAÇÕES NO TRAÇADO VIÁRIO.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 002.071762.06.0

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

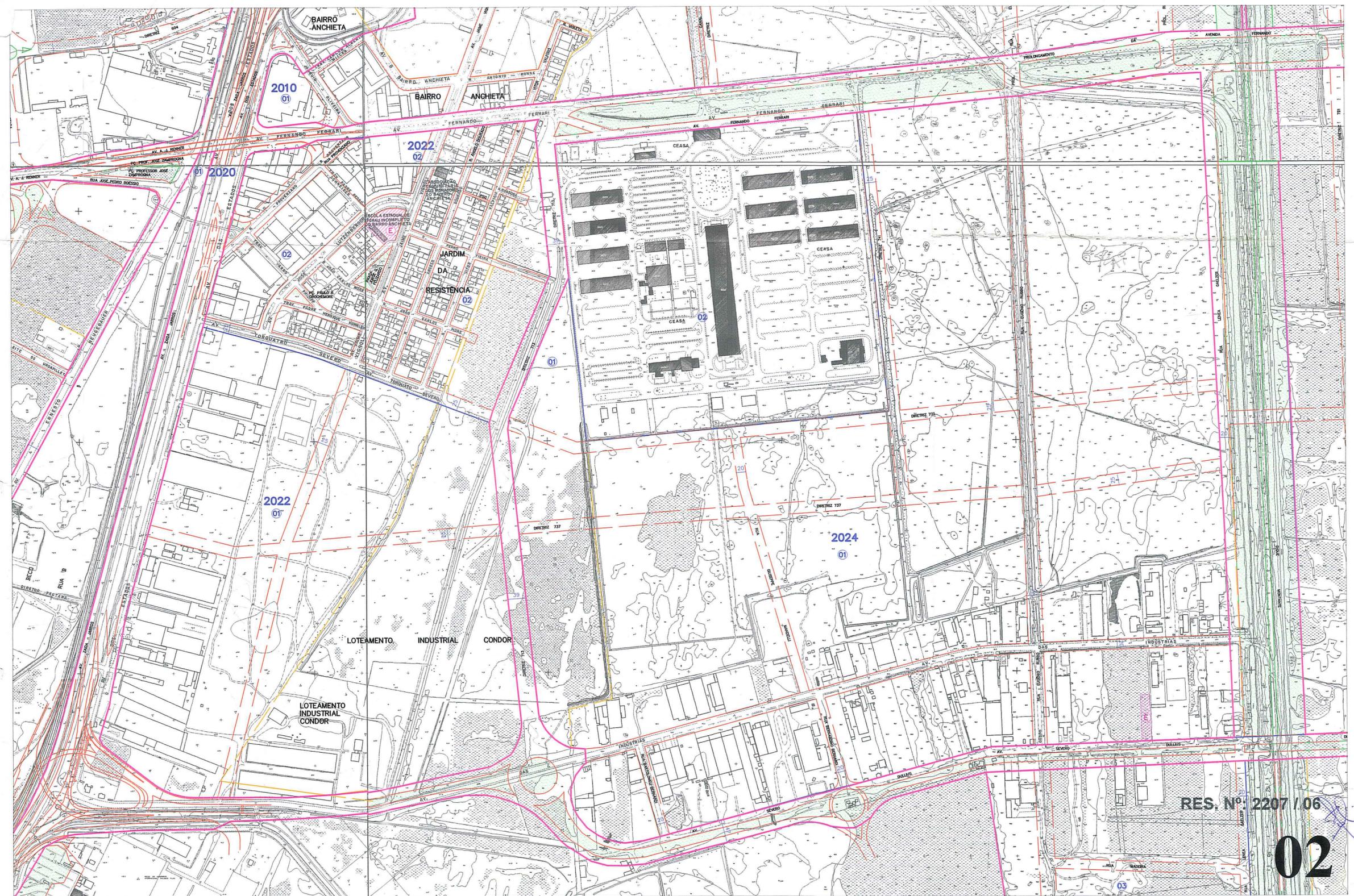
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



RES. Nº 2207 / 06

01



RES. Nº 2207 / 06

02